



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 / 2017

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRF/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e pelo art. 31 do Regimento Interno, e com amparo na Resolução nº 90/1970 do CFF;

Considerando que o Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais é entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei 3.820/60;

Considerando a sistemática do Serviço de Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais implementada em 2008, através da ordem de Serviço 07/2008;

Considerando a disponibilização do Setor do “Vale do Aço”;

Considerando o Art. 469 da CLT, segundo o qual é vedado o empregador transferir o empregado, sem a sua anuência;

Considerando a manifestação da Fiscal Cláudia Leite de Araújo, no sentido de transferir-se para o Setor do “Vale do Aço”;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Atender à solicitação da Fiscal Cláudia Leite de Araújo, devendo a mesma assumir às atividades de fiscalização no Setor do “Vale do Aço”, na data de 20/03/2017, onde deverá fixar residência.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 15 de Março de 2017.

**Farm. Luciano Martins Rena Silva**  
**Presidente do CRF/MG**

#### Sede

Rua Urucuaia, 48 - Floresta | CEP 30150-060 | Belo Horizonte - MG  
Telefone: (31) 3218 1000 | [www.crfmg.org.br](http://www.crfmg.org.br)

